



LEI MUNICIPAL Nº 2030/2020

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA TABELA DE EVOLUÇÃO DO ANEXO X DA LEI 2007/2019 PARA EQUIPARAÇÃO DO PISO SALARIAL DO PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I (PEB I).”

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo IX, que dispõe sobre a relação dos cargos e empregos públicos e respectivos valores das referências, remunerações, nível de escolaridade e jornada de trabalho e, conseqüentemente, também fica alterado o Anexo X, que dispõe sobre a tabela de evolução salarial, alterações que objetivam atualizar apenas o valor hora aula do Professor (a) Educação Básica I (PEB I), da Lei Municipal nº 2007/2019, como forma de realizar a equiparação do piso salarial do magistério municipal com o piso profissional nacional do magistério público da educação básica, conforme tabela abaixo discriminada.

Classe/Nível

	A-I	II	III	IV	V	VI
PEB I	14,43	14,93	15,99	16,60	17,25	17,93

Art. 2º. As despesas decorrentes da efetivação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/01/2020.

Echaporã/SP, 18 de março de 2020.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data

supra.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Auxiliar Administrativo